

EDITAL Nº 01/2027/PGJ/CAOEDUC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE)**, por meio do Centro de Apoio Operacional da Educação (CAOEDUC) e do Programa Previne — Violência nas escolas, não!, torna público o Edital do Concurso Estadual de Vídeos “**Desafio Previne — #MinhaEscolaSemViolência**”, destinado a estudantes de escolas das redes públicas e da Livre Iniciativa de ensino do Estado do Ceará vinculadas ao Programa Previne.

O concurso integra as ações do Programa Previne e tem como finalidade mobilizar crianças e adolescentes para a promoção da cultura de paz, do respeito às diferenças, da inclusão, da convivência saudável e da prevenção de todas as formas de violência no ambiente escolar.

1. DOS OBJETIVOS

São objetivos do concurso:

- Incentivar o protagonismo juvenil na prevenção da violência escolar;
- Estimular a reflexão sobre bullying, cyberbullying, discriminação e outras formas de violência;
- Promover ambientes escolares seguros;
- Valorizar atitudes de respeito, empatia e inclusão;
- Incentivar a participação dos estudantes e das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência das Redes Públicas e da Livre Iniciativa de Ensino inseridas no Programa Previne;
- Dar visibilidade a práticas positivas de convivência escolar;
- Fortalecer a rede de proteção à infância e à adolescência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE/IBGE, 2019) apontam que 39,8% dos adolescentes brasileiros já sofreram bullying na escola, sendo as meninas as principais vítimas (43,3%), além de indicar o aumento da gravidade dessas situações. O concurso visa contribuir com estratégias voltadas para a construção de uma cultura de paz e pertencimento, reduzindo o sofrimento, a exclusão e o adoecimento emocional entre os jovens.

3. DO TEMA

- **3.1. Tema Geral:** Desafio Previne: #MinhaEscolaSemViolência



- **3.2. Eixos Temáticos:** Os vídeos deverão apresentar soluções criadas pelos próprios estudantes para os seguintes temas:
 - Bullying e cyberbullying;
 - Combate às drogas e à influência das organizações criminosas entre estudantes (Projeto “Fala Que Salva”);
 - Cultura de paz.

4. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Poderão participar equipes de estudantes regularmente matriculados e frequentes em escolas das Redes Públicas de Ensino e da Livre Iniciativa do Estado do Ceará vinculadas ao Programa Previne.

5. DAS EQUIPES

- **5.1.** Cada equipe será formada por 3 (três) estudantes regularmente matriculados.
- **5.2.** A equipe deverá observar a diversidade de gênero, contando com, pelo menos, 1 (um) integrante do gênero masculino e 1 (um) do gênero feminino.
- **5.3.** Cada município poderá inscrever até 2 (dois) vídeos de escolas distintas, por intermédio do articulador do Previne.
- **5.4.** Cada Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) e Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR) poderá inscrever até 5 (cinco) vídeos de escolas distintas, por meio do representante da Comissão Regional.
- **5.5.** Cada escola da livre iniciativa poderá inscrever 1 (um) vídeo, por intermédio do diretor escolar.
- **5.6.** No ato da inscrição, deverão ser indicados: 1 (um) estudante representante oficial da equipe e 1 (um) professor-orientador.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTEUDÍSTICOS DOS VÍDEOS

- **6.1. Requisitos Técnicos:** Conteúdo inédito e autoral; duração máxima de 2 (dois) minutos; formato vertical (9:16); extensão MP4; tamanho máximo de 25 MB; adequado para redes sociais.
- **6.2. Linguagens Aceitas:** Dramatizações, animações, documentários curtos, videocliques, depoimentos, esquetes humorísticas ou produções híbridas.

- **6.3. Vedações:** Cenas de agressão real, humilhação explícita, discurso de ódio, linguagem discriminatória, exposição de vítimas sem autorização e conteúdo político-partidário.
- **6.4. Mensagem Obrigatória:** Veicular mensagem positiva baseada em superação, acolhimento, esperança, respeito, amizade ou transformação.
- **6.5. Acompanhamento e Legislação:** A gravação deve ocorrer sob supervisão do professor-orientador e cumprir as diretrizes da Lei Federal nº 15.100/2025, sob pena de desclassificação.

7. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- **7.1.** O uso de Inteligência Artificial (IA) é permitido exclusivamente em caráter complementar.
- **7.2.** O conteúdo gerado por IA não poderá exceder 20% (vinte por cento) da duração total do vídeo.
- **7.3.** As ferramentas utilizadas deverão ser declaradas expressamente na inscrição.
- **7.4.** O uso de IA para *deepfakes*, manipulação de fatos ou criação de conteúdos enganosos implicará a desclassificação da equipe.

8. DAS INSCRIÇÕES

- **8.1. Período:** As inscrições estarão abertas de **1º de outubro a 15 de novembro de 2026**, exclusivamente pelo formulário disponível no Portal do MPCE, mediante pesquisa **Concurso Estadual de Vídeos “Desafio Previne — #MinhaEscolaSemViolência”**, ou diretamente pelo link: <https://mpce.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacional/caoeduc/concurso-estadual-de-videos/formulario-de-inscricao/>.
- **8.2. Categorias:**
 - Rede Pública Municipal de Ensino;
 - Rede Pública Estadual de Ensino;
 - Livre Iniciativa.

- **8.3.** Cabe aos responsáveis (articulador, representante regional ou diretor) garantir a exatidão dos dados e selecionar a categoria correta, sob pena de desclassificação da equipe.
- **8.4. Documentação Exigida no Ato da Inscrição:** Formulário preenchido; termo de autorização dos responsáveis legais; autorização de uso de imagem e voz; declaração do professor-orientador; declaração de originalidade e cessão de direitos; e o arquivo do vídeo.

9. DA SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

- **9.1.1. 1ª Etapa — Habilitação Documental:** Verificação eliminatória dos requisitos e documentos.
- **9.1.2. 2ª Etapa — Avaliação Técnica e Classificação Final:** Avaliação dos vídeos pela Comissão Julgadora para classificar os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria.
- **9.1.3. 3ª Etapa – Divulgação das equipes classificadas:** As equipes classificadas para a etapa final serão comunicadas por ofício, encaminhado **até o dia 1º de dezembro de 2026**.
- **9.1.4. 4ª Etapa — Divulgação do Resultado:** Anúncio do resultado final no dia **4 de dezembro de 2026, das 8h às 12h, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça**, por ocasião do encerramento anual do Programa PREVINE.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será responsável pela gestão do concurso e instituída por portaria da Procuradoria-Geral de Justiça, e terá como membros: o Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Educação (CAOEDUC), a Sub-Procuradora de Justiça de Governança e o Secretário da Secretaria de Comunicação do MPCE.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por membros e servidores do MPCE, lotados no Centro de Apoio Operacional da Educação (CAOEDUC), no Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude (CAOPIJ), no Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e da Cidadania (CAODHC), no Laboratório de Inovações (LINO), na Secretaria de Comunicação (SECOM), no Núcleo de Acolhimento às Vítimas de Violência (NUAVV), no Núcleo de Gênero Pró-Mulher (NUPROM), na Escola Superior do Ministério Público e no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (ESMP/CEAF) e na Sub-Procuradora de Justiça de Governança.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



As propostas serão avaliadas com pontuação de 0 a 100 pontos:

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	25 pontos
Potencial de conscientização	20 pontos
Criatividade e originalidade	15 pontos
Mensagem positiva e inspiradora	15 pontos
Participação e protagonismo juvenil	15 pontos
Qualidade técnica	10 pontos
TOTAL	100 pontos

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

1. Maior pontuação em “Potencial de conscientização”;
2. Maior pontuação em “Mensagem positiva e inspiradora”;
3. Maior pontuação em “Criatividade e originalidade”;
4. Maior pontuação em “Adequação ao tema”.

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. Categoria Rede Pública Municipal de Ensino

- **1º Equipe Colocada:** 1 smartphone e 1 medalha para cada aluno, num total de 3; 1 smartphone para o articulador do Previne; 1 tablet para cada membro da Comissão de Proteção da escola, num total de 3; 1 tablet para o professor-orientador; 1 troféu para a escola.
- **2º e 3º Equipes Colocadas:** Medalha para alunos, professor-orientador, articulador do Previne e membros da Comissão de Proteção; 1 troféu para a escola.

14.2. Categoria Rede Pública Estadual de Ensino



- **1º Equipe Colocada:** 1 smartphone e 1 medalha para cada aluno, num total de 3; 1 tablet para o responsável pela Comissão Regional (CREDE/SEFOR); 1 tablet para o professor-orientador; 1 troféu para a escola.
- **2º e 3º Equipe Colocadas:** Medalha para alunos, professor-orientador, membros da comissão e responsável pela Comissão Regional; 1 troféu para a escola.

14.3. Categoria Livre Iniciativa

- **1º Equipe Colocada:** 1 smartphone e 1 medalha para cada aluno, num total de 3; 1 tablet para cada membro da Comissão de Proteção da escola; 1 tablet para o professor-orientador; 1 troféu para a escola.
- **2º e 3º Equipe Colocadas:** Medalha para alunos, professor-orientador e membros da Comissão de Proteção; 1 troféu para a escola.

15. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Os participantes mantêm os direitos autorais, mas autorizam o MPCE e parceiros a utilizar, de forma gratuita e indeterminada, os vídeos e imagens em redes sociais, campanhas institucionais e ações educativas.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento dos dados pessoais obedecerá à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O cronograma completo e eventuais alterações serão divulgados no portal oficial do MPCE. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CRONOGRAMA DO CONCURSO	
Inscrição do concurso	1º de outubro a 15 de novembro de 2026
Comissão Julgadora	16 a 30 de novembro de 2026
Divulgação das equipes classificadas	Até dia 1º de dezembro de 2026
Divulgação e Premiação	4 de dezembro de 2026



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Concurso Estadual de Vídeos – “Desafio Previne - #MinhaEscolaSemViolência”

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e CPF nº _____, na condição de pai, mãe ou responsável legal pelo(a) estudante _____, regularmente matriculado(a) na _____ Escola _____, Município _____ de _____, **AUTORIZO** sua participação no **Concurso Estadual de Vídeos – “Desafio Previne - #MinhaEscolaSemViolência”**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por meio do Programa PREVINE - Violência nas Escolas, Não!

Declaro estar ciente de que:

- A participação é voluntária.
- O estudante poderá participar da concepção, produção, gravação e divulgação do vídeo inscrito no concurso.
- O vídeo poderá ser avaliado pela Comissão Julgadora e divulgado nos meios previstos no Edital.
- O conteúdo produzido deverá respeitar os princípios da cultura de paz, da proteção integral da criança e do adolescente, dos direitos humanos e das normas estabelecidas no Edital.
- Os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para fins relacionados à realização do concurso, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Declaro, ainda, que li integralmente o Edital e concordo com todas as suas disposições.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável legal:

Nome: _____

VÍNCULO CIVIL COM O ALUNO: _____

CPF: _____

Telefone: _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Concurso Estadual de Vídeos – “Desafio Previne - #MinhaEscolaSemViolência”

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) estudante _____, **AUTORIZO**, de forma livre, expressa, informada, gratuita e sem qualquer ônus, a captação, utilização, reprodução, edição, transmissão e divulgação da imagem, da voz e da participação do(a) referido(a) estudante no âmbito do **Concurso Estadual de Vídeos – “Desafio Previne - #MinhaEscolaSemViolência”**.

A presente autorização é concedida ao Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), para utilização do material audiovisual nos seguintes meios:

- Redes sociais institucionais;
- Sites e portais oficiais;
- Campanhas educativas;
- Eventos, seminários e solenidades;
- Materiais pedagógicos e formativos;
- Publicações impressas e digitais;
- Veículos de comunicação utilizados para divulgação das ações do Programa PREVINE.

A presente autorização:

- É concedida em caráter gratuito;
- Não gera qualquer direito à remuneração ou indenização;
- É concedida por prazo indeterminado;
- Possui finalidade exclusivamente educativa, institucional, informativa e de promoção da cultura de paz;
- Não autoriza a utilização da imagem ou da voz para finalidades comerciais.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Declaro que a participação do(a) estudante não viola direitos de terceiros e que estou ciente de que a autorização poderá ser revogada mediante solicitação formal, ressalvados os materiais já publicados ou utilizados em ações institucionais anteriormente realizadas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável legal:

Nome: _____

VÍNCULO CIVIL COM O ALUNO: _____

CPF: _____

Telefone: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Concurso Estadual de Vídeos – “Desafio Previne - #MinhaEscolaSemViolência”

Eu, _____, professor(a) da Escola _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, para os fins de participação da equipe no **Concurso Estadual de Vídeos – “Desafio Previne - #MinhaEscolaSemViolência”**, que:

- Acompanhei e orientei pedagogicamente a equipe participante durante o desenvolvimento do trabalho.
- O vídeo apresentado foi produzido pelos estudantes participantes, observando-se os critérios e requisitos estabelecidos no Edital.
- O conteúdo inscrito possui finalidade educativa e está alinhado aos princípios da cultura de paz, respeito às diferenças, inclusão e prevenção da violência escolar.
- Foram observadas as orientações relativas à proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
- Não foram utilizadas imagens, áudios, músicas, marcas, obras intelectuais ou quaisquer conteúdos de terceiros sem a devida autorização ou sem observância da legislação aplicável.
- Quando houver utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, estas foram empregadas em conformidade com as regras previstas no edital e devidamente informadas no ato da inscrição.
- Os responsáveis legais dos estudantes participantes assinaram os documentos exigidos para a participação no concurso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Professor(a)-Orientador(a):

Nome: _____



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CPF: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE, ORIGINALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL

Concurso Estadual de Vídeos – “Desafio Previne - #MinhaEscolaSemViolência”

Nos termos do Edital do **Concurso Estadual de Vídeos – “Desafio Previne - #MinhaEscolaSemViolência”**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por meio do Programa PREVINE - Violência nas Escolas, Não!, a equipe abaixo identificada, representada pelo estudante responsável pela equipe e pelo professor-orientador, declara o que segue:

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do vídeo: _____

Escola: _____

Município: _____

Nome do estudante representante da equipe: _____

Professor(a) orientador(a): _____

Os signatários declaram, sob as penas da lei, que:

- O vídeo inscrito é uma obra original, produzida pelos estudantes participantes da equipe, com acompanhamento pedagógico do professor-orientador, não constituindo cópia total ou parcial de obra de terceiros.
- A produção audiovisual respeita os direitos autorais, conexos, de personalidade, imagem e demais direitos legalmente protegidos.
- Todas as imagens, fotografias, ilustrações, vídeos, trilhas sonoras, músicas, efeitos sonoros, animações, locuções, elementos gráficos ou quaisquer outros conteúdos eventualmente utilizados na obra possuem autorização de uso ou encontram-se em situação de uso legalmente permitido.
- Não foram utilizados conteúdos obtidos de forma ilícita ou que violem direitos de terceiros.
- O vídeo não contém material difamatório, discriminatório, ofensivo, preconceituoso, contrário aos direitos humanos ou incompatível com os objetivos educacionais do concurso.

- Caso tenha havido utilização de recursos de Inteligência Artificial, seu uso observou integralmente as regras previstas no Edital, tendo sido devidamente informado no formulário de inscrição.
- Todos os estudantes participantes e seus respectivos responsáveis legais autorizaram a participação no concurso e a utilização de imagem e voz mediante os documentos exigidos pelo Edital.

2. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA OBRA

Os autores e seus representantes legais autorizam o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) e as instituições parceiras do concurso a utilizar, divulgar, exhibir, reproduzir, editar tecnicamente, adaptar para fins de veiculação digital, arquivar e disponibilizar o vídeo inscrito, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, sempre vinculados a finalidades institucionais, educacionais, pedagógicas, culturais ou de promoção da cultura de paz.

A autorização compreende a veiculação em:

- Sites institucionais;
- Redes sociais oficiais;
- Plataformas digitais parceiras;
- Campanhas educativas;
- Materiais didáticos;
- Cursos, seminários e capacitações;
- Eventos e solenidades institucionais;
- Relatórios, publicações e apresentações institucionais.

3. RESPONSABILIDADE

Os signatários assumem integral responsabilidade perante terceiros por eventuais violações de direitos autorais, direitos de imagem ou quaisquer outros direitos decorrentes do conteúdo apresentado, isentando o Ministério Público do Estado do Ceará e as instituições parceiras de responsabilidade por informações falsas ou omissões prestadas pelos participantes¹.

¹. Observação: Caso sejam utilizadas músicas, imagens, vídeos, ilustrações, locuções ou outros conteúdos de terceiros sujeitos à proteção autoral, recomenda-se anexar à inscrição as respectivas autorizações ou comprovantes de licenciamento, quando aplicável.



4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar destinada à comprovação da titularidade ou da licença de uso de quaisquer elementos audiovisuais incorporados à obra inscrita, sob pena de desclassificação do participante em caso de não apresentação.

A presente declaração constitui condição obrigatória para a homologação da inscrição e participação no concurso.

Por estarem de acordo, firmam a presente declaração.

Local: _____

Data:// _____

ESTUDANTE REPRESENTANTE DA EQUIPE

Nome: _____

Assinatura: _____

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) ESTUDANTE REPRESENTANTE

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA